DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano VII** | Edição **1937**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

EDITAL 1

LEIS 2

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano VII** | Edição **1937**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026 EDITAL Nº 146/2026

AVISO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026
EDITAL Nº 146/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)
OBJETO: Registro de Preços para contratação para aquisição de fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de Mirante do Paranapanema, pelo período de 12 meses – **LOCAL:** Licitar Digital - (http://www.licitardigital.com.br) - **DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2026** – **HORÁRIO: 09H00MIN**. O edital e seus anexos estão disponíveis também através do site: https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao.
EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026 EDITAL Nº 152/2026

AVISO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026
EDITAL Nº 152/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **brinquedos pedagógicos educativos e materiais esportivos**, referentes a itens anteriormente declarados desertos em procedimento licitatório, destinados ao atendimento das unidades escolares de Creche e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses – **LOCAL:** Licitar Digital - (http://www.licitardigital.com.br) - **DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2026** – **HORÁRIO: 09H00MIN**. O edital e seus anexos estão disponíveis também através do site: https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao.
EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 | **Ano VII** | Edição **1937**

LEIS

LEI Nº 2979-2026 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2979, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação que especifica e dá outras providências".

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA	Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Nos termos do inciso II e do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.311.064,69 [um milhão, trezentos e onze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06. ENSINO INFANTIL
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.1.196 – Escola Sophia

Ficha: 97 Fonte: 02 - Estadual
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor: R$ 1.311.064,69 (um milhão, trezentos e onze mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos]

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de L964, observado o vínculo da Fonte de Recursos 02 - Estadual.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 04 de novembro de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br